

“CALLFASS ENERGÉTICA S.A.”
CNPJ Nº. 28.941.510/0001-82
NIRE 42300053414

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** da Companhia denominada “CALLFASS ENERGÉTICA S.A.”, na modalidade **ONLINE**, que será realizada no dia **30 de abril de 2026**, sendo a *primeira convocação* às **8hrs (oito horas)** e a *segunda convocação* às **8h15min (oito horas e quinze minutos)**, por meio da plataforma digital “Microsoft Teams”, (<https://encurtador.com.br/ORVI>), onde será deliberado a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Definir a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, bem como, autorizar o pagamento antecipado dos lucros mensais que serão obtidos no exercício de 2026;
- 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e ainda, definir a remuneração e o prazo do mandato; e,
- 4) Assuntos Gerais.

Informações Gerais: **1. Disponibilidade dos documentos:** Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, e os demais documentos referentes as deliberações da Assembleia. O **Balanco Patrimonial** do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, que compreende as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria, será publicado **até 5 (cinco) dias** antes da realização da Assembleia Geral no sítio eletrônico da *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) nos termos do Artigo 133, §3º c/c o Artigo 294, inciso III, ambos da Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, das Portarias do Ministério da Economia nº. 12.071 de 07 de outubro de 2021 e nº. 10.031 de 22 de novembro de 2022 e do Manual de Registro de Sociedade Anônima. **2. Da participação:** *a) Online:* pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, devendo o acionista apresentar um documento de identificação pessoal e se for representação, mediante procuração constituída

menos de 1 (um) ano, desde que o procurador seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Os documentos deverão ser apresentados **30 (trinta) minutos** antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos da Assembleia; ou, *b) À distância*: através de Boletim de voto à distância disponibilizado previamente pela Companhia por e-mail e devolvido, preenchido, no mínimo **5 (cinco) dias** antes da data da realização da Assembleia. O envio do Boletim de voto à distância não impede o acionista de se fazer presente à **Assembleia Online** e exercer seu direito de participação e votação durante a Assembleia, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado.

Xanxerê/SC, 16 de março de 2026.

ELISA FRACASSO

Diretoria Administrativa/Financeira